



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.936 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.617 de 17 de março de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.149. Manter a Casa da Memória

3.3.90.30.00.00.3000.MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 8.000,00

4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL